

Conselho Municipal de Educação
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO - CME Nº 015 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece normas para Dirigentes das Escolas Particulares e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, em seu artigo 64,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Unidades de Ensino da Rede Particular jurisdicionadas a este Conselho deverão oficializar o responsável que responderá pela direção da Unidade Escolar.

Parágrafo Único - A direção da Unidade Escolar deverá estar de acordo com o art. 64 da LDB – Lei 9394/96.

Artigo 2º - A designação de Diretor(a) Secretário(a), se dará quando ocorrer a troca de dirigentes feita pela mantenedora da Unidade Escolar

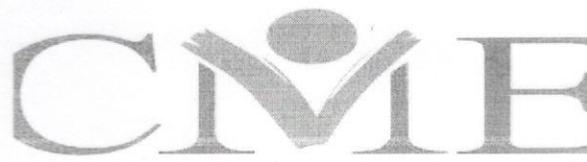
Artigo 3º - No ato do pedido para autorização de diretor e secretário o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos:

- a) RG ou CNH (cópia autenticada)
- b) Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada);
- c) Comprovante de endereço (cópia simples);
- d) Declaração da mantenedora com a indicação do diretor (a) e secretário (a) da unidade escolar.

Artigo 4º - Só receberão Autorização de Diretor e Secretário emitida pelo Conselho Municipal de Educação as instituições que estiverem devidamente legalizadas.

Artigo 5º - Os casos omissos por essa resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

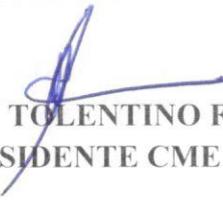




Conselho Municipal de Educação
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.279 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revoga-se a Resolução CME nº 060 de 24/10/18.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, aos 24 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA
ANA CRISTINA DA COSTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

